São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 15/03/24 Nº 865

Associado (a): Miguel Augusto de Sousa

Proposta: [X] Modificativa [ ] Aditiva [ ] Substitutiva [ ] Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 55 **Parágrafo:** 2º **Letra:** A e D.

Redação proposta (texto):

VIDE ANEXO

Justificativa:

REDUZIR A BASE MÍNIMA DO CONSELHO QUANTIDADE DE CONSELHEIROS EXERCENTES PARA O TRABALHO EFETIVAMENTE EXECUTADO

Assinatura do Associado]:

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

SECRETARIA DOS CONSELHOS 08:48 5/Mar/2024 000865023

Parecer do Relator:

São Paulo, / / Relator:

Parecer da Comissão:

[ ] APROVADA [ ] REJEITADA São Paulo, / /

Anexo 805

MODIFICATIVA

CAPÍTULO VI
Do Conselho Deliberativo

SEÇÃO I
Da Composição

Artigo 55 §2 ^{0} letra a e d

Artigo 55 Os ~~160~~ **150 (cento e cinquenta)** membros restantes do Conselho Deliberativo serão compostos por Conselheiros Vitalícios escolhidos pelos próprios membros do Conselho Deliberativo, na forma deste artigo e do Regimento Interno do SPFC.

§2 ^{0} O preenchimento de vagas de Conselheiros Vitalícios obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos, sem prejuízo do que vier a ser disciplinado pelo Regimento Interno do SPFC:

a) No momento que surgirem 12 (doze) vagas de Conselheiros Vitalícios, por morte, renúncia ou exclusão dos antigos titulares, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, convocar eleição para o preenchimento de **10** vagas abertas**, ficando 2 vagas (duas) por conta da redução;**

d) Finalizada as inscrições e a identificação dos candidatos elegíveis, o Presidente do Conselho Deliberativo deverá, **separar os candidatos que são conselheiros eleitos, que não passarão pelo conselho consultivo** e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, encaminhar todos os documentos dos candidatos, **não conselheiros**, para análise do Conselho Consultivo que deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias, eleger, em votação individual, dentre os candidatos que atenderem os requisitos dispostos na alínea "c" deste artigo, 2/3 (dois terços) dos candidatos, desprezadas as frações. Caso o Conselho Consultivo receba documentos de mais de 60 (sessenta) candidatos, deverá eleger apenas os 40 (quarenta) mais votados. A forma de eleição do Conselho Consultivo será estabelecida pelo Regimento Interno do SPFC ou, na ausência, pelo Regulamento Interno do Conselho Consultivo.

SECRETARIA DOS CONSELHOS 08:46 15/04/2024 0005400025

São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 15/03/24 Nº 805

Associado (a): Miguel Augusto de Sousa

Proposta: [X] Modificativa [ ] Aditiva [ ] Substitutiva [ ] Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 52/53/54 **Parágrafo:** 2º e 3º **Letra:**

Redação proposta (texto):

VIDE ANEXO

Justificativa:

MESMA DE BASE DO CONSELHO MUITO ALTA.
QUANTIDADE DE CONSELHEIROS ELEXAL PELO TRABALHO EFETIVAMENTE EXECUTADO PELOS CONSELHEIROS

Assinatura do Associado]:

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator:

São Paulo, / / Relator:

Parecer da Comissão:

[ ] APROVADA [ ] REJEITADA São Paulo, / /

SECRETARIA DOS CONSELHOS 09:48 15/03/2024 001 00005

MODIFICATIVA

Sócios 805

CAPÍTULO VI
Do Conselho Deliberativo

SEÇÃO I
Da Composição

ARTIGOS: 52 / 53 §2 ^{0} / 54 §2 ^{0} e 3 ^{0}

Artigo 52 0 Conselho Deliberativo é composto por 260 ~~230~~ **(duzentos e trinta)** integrantes, divididos entre Eleitos e Vitalícios.

Artigo 53 Dos ~~260~~ **230 (duzentos e trinta)** membros do Conselho Deliberativo, ~~100~~ **80 (oitenta)** serão integrados por Conselheiros Eleitos, escolhidos e empossados dentre os Associados do SPFC pela Assembleia Geral Ordinária, para um mandato que terminará sempre na Assembleia Geral Ordinária seguinte, convocada para o mesmo fim.

§2 ^{0} Os candidatos interessados em ocupar uma das vagas de Conselheiro Eleito deverão figurar em chapa, com número mínimo de ~~100~~ **80 (oitenta)** e número máximo de ~~200~~ 200 (duzentos) candidatos em cada chapa,

Artigo 54

§2 ^{0} Estarão eleitos os ~~75~~ **70 (setenta)** candidatos mais votados pela Assembleia Geral Ordinária, sendo que, na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele candidato com Matrícula Associativa mais antiga.

§3^{0} As ~~25~~ **10 (dez)** vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos de Matrícula Associativa mais antiga, existentes dentro de cada chapa, desde que os candidatos tenham número de votos mínimo, equivalente a 1 % (um por cento) do número

SECRETARIA DOS CONSELHOS 09:48 15/04/2024 0015

São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 15/03/24 Nº 805

Associado (a): MIGUEL AUGUSTO DE SOUSA

Proposta: [X] Modificativa [ ] Aditiva [ ] Substitutiva [ ] Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

Artigo: 42 **Parágrafo:** _____ **Letra:** _____

Redação proposta (texto):

VIDE ANEXO

Justificativa:

O ASSOCIADO NECESSITA DE UM TEMPO MAIOR PARA CONHECER O CLUBE E SE CONSOLIDAR COMO SÓCIO E PARA PARTICIPAR DA VIDA POLITICA DO CLUBE.

Assinatura do Associado]: _____

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão: _____

[ ] APROVADA [ ] REJEITADA São Paulo, / /

SECRETARIA DOS CONSELHOS 15/Mar/2024 00060027

Sócio 805

MODIFICATIVA

Artigo 42

Poderão participar da Assembleia Geral, com direito a voto, todos os Associados Titulares maiores de 18 (dezoito), em pleno gozo de seus direitos associativos e que tenham, no mínimo, ~~2~~ **3 (anos)** anos de inscrição ininterrupta como Associado do SPFC.

SECRETARIA DOS CONSELHOS 09:49 15/Mar/2024 00056023